



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010
Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR
Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

RESOLUÇÃO N. 001/2020-PRES

EMENTA: ADENDO AO ARTIGO 30 DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DA SÉRIE OURO 2020 (BOLETIM Nº 25/2020). REGULAMENTAÇÃO PARA QUE OS ATLETAS QUE NÃO ESTEJAM ATUANDO DENTRO DE QUADRA PERMANEÇAM SENTADOS NO BANCO DE RESERVAS DE CADA EQUIPE. PERMISSÃO PARA QUE NO MÁXIMO 4 (QUATRO) ATLETAS SIMULTANEAMENTE PERMANEÇAM FORA DO BANCO AQUECENDO.

O Presidente da **Federação Paranaense de Futebol de Salão – FPFS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente no contido no Estatuto da Entidade e com base na autonomia que está preconizada no art. 217, I da Constituição Federal, e ainda no Art. 1º da Lei nº 9.615/98, bem como nos Estatutos da FIFA, e ainda o Regulamento dos Certames Nacionais 2020, vem por meio deste documento, **INFORMAR E RESOLVER:**

CONSIDERANDO que compete a esta Federação o regramento de suas competições, bem como a redação do Regulamento Geral das Competições, normativa que dá suporte aos demais regulamentos, sendo de observância compulsória a todas entidades que disputam suas competições.

CONSIDERANDO o fato do crescimento exponencial de situações envolvendo atletas que estão no banco de reservas, os quais acabam interferindo na partida, inclusive cometendo infrações em face de atletas que estão em quadra, haja vista o fato de permanecerem em pé na próximos da linha lateral ou de fundo da quadra, atrapalhando também a própria arbitragem para desenvolver sua função e se deslocar.

CONSIDERANDO ainda o deliberado nos congressos técnicos das Séries, onde ficou acordado que os atletas que estiverem fora de quadra deverão obrigatoriamente permanecer sentados no



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

banco de reservas ou em cadeiras (quando não tiver espaço suficiente), exceção se faz a até 4 jogadores reservas que poderão, simultaneamente, permanecer em aquecimento.

DIANTE das premissas acima indicadas, o Presidente desta Entidade Regional de Administração do Desporto, **DETERMINA**:

- a) **Cada equipe poderá ter durante o desenvolvimento do jogo, a permanência de ATÉ 04 (QUATRO) ATLETAS em pé e em aquecimento, dentro da área de destinada para tal fim.**
- b) **DÊ-SE CIÊNCIA** a todas as Entidades de Prática Desportivas filiadas, bem como às Ligas Regionais, Associações de oficiais de Arbitragem e demais agentes do futsal paranaense.
- c) Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2020

Assinado Digitalmente

Jesuel Laureano Souza
Presidente da FPFS